

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Processo nº 7420/2026

Órgão: O Município de Mutunópolis- Goiás.**Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Responsável pela Demanda:** Nilson Geraldo de Oliveira **Função:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. Objeto: Contratação de empresa para à aquisição de 01 (um) picador e triturador de galhos e resíduos vegetais, novo, sem uso, acionado por trator agrícola, destinado ao processamento de podas, galhos, troncos, arbustos, folhas e demais resíduos vegetais, para atender às demandas operacionais do Município de Mutunópolis, conforme especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) picador e triturador de galhos e resíduos vegetais, novo, sem uso, acionado por trator agrícola, incluindo acessórios, treinamento operacional, manuais, garantia e assistência técnica, destinado ao processamento de podas, galhos, troncos, arbustos, folhas e demais resíduos vegetais provenientes dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Mutunópolis.

A necessidade da contratação decorre da crescente demanda pelos serviços de poda de árvores, limpeza urbana, manutenção de praças, parques, jardins, canteiros centrais, vias públicas e demais áreas verdes municipais, atividades que geram elevado volume de resíduos vegetais. Atualmente, o manejo desses materiais demanda maior espaço para armazenamento, elevado número de viagens para transporte e maiores custos operacionais, além de dificultar sua destinação ambientalmente adequada.

A aquisição do equipamento permitirá a trituração e redução significativa do volume dos resíduos vegetais, proporcionando maior eficiência na logística de coleta, transporte, armazenamento e destinação final, resultando na racionalização dos recursos públicos empregados nessas atividades. O material triturado poderá, inclusive, ser destinado ao reaproveitamento, quando tecnicamente viável, como cobertura vegetal (mulching), compostagem ou outras finalidades ambientalmente adequadas, em conformidade com as políticas de gestão sustentável de resíduos.

Além dos benefícios operacionais, a utilização do triturador contribuirá para a melhoria da limpeza urbana, redução do tempo de execução dos serviços, aumento da produtividade das equipes, diminuição do consumo de combustível e do desgaste dos veículos utilizados no transporte dos resíduos, promovendo maior economicidade à Administração Pública.

A contratação contempla, ainda, o fornecimento de acessórios, treinamento operacional dos servidores, manuais técnicos, garantia e assistência técnica, assegurando a correta utilização do equipamento, sua adequada manutenção, maior vida útil e continuidade dos serviços públicos, reduzindo riscos de paralisações e custos decorrentes de uso inadequado.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e proporcionar maior eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade na execução dos serviços de limpeza urbana e manutenção das áreas verdes do Município de Mutunópolis, observando os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

www.mutunopolis.go.gov.br**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)****Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

3. Descrição das quantidades:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PICADOR E TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS VEGETAIS	UN	1,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 (trinta) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A entrega deverá ocorrer em horário de expediente, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **MARIANA GOMES DE OLIVEIRA** – Pregoeira

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ **SIM. Descrever:**

☒ **NÃO**

Mutunópolis, 07 de agosto de 2026.

Nilson Geraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)